

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES

6016.2020/0072612-8. I - À vista dos elementos contidos no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo Título de Nomeação nº 68, de 19 de janeiro de 2017, do DOC de 20/01/2017 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 57.578, de 13 de janeiro de 2017, com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e demais alterações posteriores, AUTORIZO a emissão do empenho ao Termo de Contrato Nº 001/DRE-G/2020, celebrado com a empresa TMS Comércio e Locação de Purificadores EIRELI-EPP – CNPJ 09.114.027/0001-80 por seu representante legal, Sr. Thiago Teixeira dos Santos, RG 11.895.328 e inscrito no CPF sob o nº 70.305.396-23, cujo objeto do contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA por 12 (doze) meses, compreendendo o período 03/11/2020 (inclusive) a 02/11/2021, no valor total de R\$ 6.708,00 (Seis mil e setecentos e oito reais), sendo R\$ 1.062,10 (um mil, seiscentos e dois reais e dez centavos) para o exercício de 2020, onerando as dotações orçamentárias 16.21.12.122.3024.2100.3.3.90.3.9.00 e 16.21.12.368.3010.4.364.3.3.90.39.00, sendo o fiscal do contrato Sr. Lenito Cerqueira da Gama R.F. 808.414.9 e suplente o Sr. Gerson Santana Pereira R.F. 752.810.8.II - Emita-se a nota de empenho para o exercício 2020.

6016.2020/0081990-8 I - À Vista dos elementos contidos no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo título de Nomeação 30 de 19 de Janeiro de 2017 do D.O.C de 20/01/2017, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, Lei Federal 8.666/93 art. 24; Decreto Orçamentário nº 59.171 de 10/01/2020; Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 64.879/2020; Decretos Municipais 59.283/2020 que declara situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus; 59.511/2020 fixa protocolo de atendimento e o Plano de Retorno do Estado de São Paulo, AUTORIZO a Aquisição de Tapete Sanitizante (1,30 X 0,90m); Tapete Secante (0,90 X 0,60 M); Fita Zebrada; Totem para Alcool Gel; Protetor Facial Face Shield; Fita Adesiva, conforme requisição SEI Nº 033671859 cuja a empresa BV SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 31.648.784/0001-92 conforme proposta SEI Nº 033910146 para atender as necessidades das Unidades Educacionais desta Diretoria Regional de Educação pelo valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), onerando as dotações de EMEI COVID 19-P - 16.21.12.365.3010.4.362.3390.30.00.00 no valor de R\$ 4.213,80 (Quatro Mil, Duzentos e Treze Reais e Oitenta Centavos), através da Nota de Reserva nº 53.181/2020 SEI Nº 033773158, CEMEI na dotação COVID 19-P - 16.21.12.365.3010.4.360.3390.30.00.00 no valor de R\$ 6.320,70 (Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais e Setenta Centavos) através da Nota de Reserva nº 53.182/2020 SEI Nº 033773242, do orçamento vigente.

6016.2020/0081953-3 I - À Vista dos elementos contidos no presente e no exercício das atribuições a mim conferidas pelo título de Nomeação 30 de 19 de Janeiro de 2017 do D.O.C de 20/01/2017, Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, Lei Federal 8.666/93 art. 24; Decreto Orçamentário nº 59.171 de 10/01/2020; Lei Federal nº 13.979/2020, AUTORIZO a Aquisição de Brinquedos/Playground, conforme requisição SEI Nº 033679233 cuja a empresa vencedora da cotação eletrônica 40/2020 INNOVARY FUTURE COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.943.472/0001-31 apresentando a proposta SEI Nº 033937788 para atender as necessidades do CEU CEMEI Barro Branco III jurisdicionado a esta Diretoria Regional de Educação, onerando a dotação 16.21.12.365.3010.4.360.3390.30.00.00 no valor total de R\$ 16.350,00 (Dezesseis Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) através da Nota de Reserva nº 53.036/2020 SEI Nº 033728753, do orçamento vigente.

ESPORTES E LAZER**GABINETE DO SECRETÁRIO****ASSESSORIA JURIDICA****6019.2020/0002360-3**

COMUNICADO: A grama sintética a ser utilizada possui as seguintes especificações: Grama sintética Multifibrilada/Fibrilada, fios 62MM polietil alta resistência 16 agulhadas cada 10cm – 8800 Tufos/m², Granulos SBR (12Kg/m²) areia especial (30k/m²).

6019.2020/0001932-0

Edital de Convite nº 13/SEME/2020
No dia 02 de outubro de 2020, às 14h00m, reuniram-se na sala da Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Irajá, 35 - Moema, os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, instituída através da Portaria nº 32/SEME-G/2020, publicada no DOC de 05/08/2020, para a Sessão Pública de Abertura da Licitação em epígrafe. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Convite nº 13/SEME/2020, a CPL-01 declara a Licitação Deserta e que será remetida ao Chefe de Gabinete para deliberação. Fica a presente sessão encerrada.

6019.2020/0001971-1

COMUNICADO: Onde consta o CRC CATEGORIA II- EDIFICAÇÕES - OBRAS NOVAS - GRUPO C e OBRAS DE REFORMA – GRUPO B, é para ser considerado o seguinte CRC CATEGORIA I CONSERVAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS - GRUPO A; CATEGORIA VIII- PROJETOS – 9. PAISAGISMO – GRUPO ÚNICO.

6019.2020/0001412-4

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição de serviço (029004786), as informações de CAF/DS/COMPRAS (033020515) e DCL/LICITAÇÕES (033840238), a manifestação de CAF (033056986) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (033891721), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-G/2020, AUTORIZO, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal n. 54.102/2013, a contratação da empresa BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA-EPP, CNPJ nº 28.355.223/0001-90, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador marca Bass, instalado no Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa, incluindo assistência técnica, fornecimento de mão-de-obra especializada e todo o material, tais como ferramentas e equipamentos a serem utilizados nessa prestação de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 235,83 (duzentos e trinta e cinco reais e oito centavos) e total de R\$ 2.829,96 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

2. AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00, no valor de R\$ 707,49 (setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos), para atender as despesas do presente exercício, conforme Nota de Reserva nº 50.785/2020 (033124817), devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em observância ao princípio da anualidade.

3. DESIGNO como fiscais do contrato, respectivamente titular e substituto, os servidores Marli Pereira (RF n. 626.912-5) e Rubens Cernach (RF n. 805.305-7), cujas incumbências estão descritas no Decreto Municipal n. 54.873/2014.

4. Fica a empresa acima mencionada convocada a retirar a Nota de Empenho.

6019.2020/0002574-6

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (033189614), o parecer técnico de SEME/DGPAR que habilita técnica e juridicamente a entidade e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (033975987), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, pela competência delegada através da Portaria nº 001/SEME-G/2020, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e o Instituto Sou Mais Jovem , CNPJ nº 22.862.380/0001-06, para a realização do evento Live Esportiva Prêmio Jovem Brasileiro – Move-se, nos dias 09/10, 10/10, 11/10 e 12/10/2020, na Rua Jacinto Gonçalves, 84 Jd. São Jorge, conforme plano de trabalho (033973685), que tem como valor total R\$ 203.168,00(duzentos e três mil, cento e sessenta e oito reais), sendo o repasse público decorrente de emenda parlamentar, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 193.568,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais) onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 54.122/2020 (033975808).

3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor Cesar Augusto de Moura Leite, RF n. 823.167-2, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbido de:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada esta em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;
- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;
- disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;
- auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**GABINETE DA SECRETÁRIA**

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0007406-6- NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – VILA PRUDENTE
NOME DA OSC: Ação Social Padre Paschoal Bianco
NOME FANTASIA: CCA Zumbi dos Palmares
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 234/2018

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 418/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Irenice Francisca da Silva
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/08/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/03/2020 À 31/08/2020.
Fica NOTIFICADA a OSC Ação Social Padre Paschoal Bianco, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 01/08/2020 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

São Paulo, 02 de outubro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fabiana Pinheiro de Araújo – RF 788.043-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria de Fatima da Silva – RF 788.110-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Camila Canfora Puccini – RF 858.849-0

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DO DE 29/09/20 PAG. 59-6024.2018/0011422-0 NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM
NOME DA OSC SOCIAL BOM JESUS
NOME FANTASIA CCA LUCA
TIPOLOGIA SCVF – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 230/SMADS/2015
NOME DA GESTORA DE PARCERIA: EDNA DE ARAUJO
RF DO GESTOR DE PARCERIA RF RF 779.371.5
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 30/05/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO JANEIRO À JUNHO DE 2019
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, entregue no dia 28/09/2019, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019, delibera pela:

(X) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS: o serviço ao longo do período teve correções formais nos ajustes financeiros mensais.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria, a partir de informações documentais, essa Comissão de Monitoramento, atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologa o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei , que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito

da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa " Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socio-assistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 28/09/2020
COMISSÃO DE MONITORAMENTO
Vanessa Helvécio RF 823.610.1
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

6024.2018/0011422-0 NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM
NOME DA OSC SOCIAL BOM JESUS
NOME FANTASIA CCA LUCA
TIPOLOGIA SCVF – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 230/SMADS/2015
NOME DA GESTORA DE PARCERIA: DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

RF DO GESTOR DE PARCERIA RF 823.608.9
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 01/07/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO JULHO À DEZEMBRO DE 2019
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 17/05/2019, delibera pela:

(X) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS. OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria, a partir de informações documentais, essa Comissão de Monitoramento, atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologa o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei , que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa " Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socio-assistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data: 02/10/2020
COMISSÃO DE MONITORAMENTO
Vanessa Helvécio RF 823.610.1
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

6024.2020/0008026-4
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 241/SMADS/2020 – SAS/ AF

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

- Tipo de Serviço: Centro dia para Idosos
- Modalidade: não se aplica
- Capacidade de atendimento:
 - Nº total de vagas: 30 vagas
 - Turnos (se for o caso): não se aplica
 - Nº de vagas por Turno: não se aplica
 - Nº de vagas por gênero: não se aplica
- Local de instalação do serviço: Subprefeitura Parelheiros
- Área de abrangência: Parelheiros e Marsilac
- Bem imóvel: Disponibilizado pela OSC ou Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
- Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS

mamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

- Tipo de Serviço: República
- Modalidade: República para Adultos
- Capacidade de atendimento:
 - Nº total de vagas: 60 vagas, distribuídas em 3 (três) unidades
 - Turnos (se for o caso): não se aplica
 - Nº de vagas por Turno: não se aplica
 - Nº de vagas por gênero: 40 vagas masculinas e 20 vagas femininas
 - Local de instalação do serviço: Subprefeitura Aricanduva
 - Área de abrangência: REGIONAL – Subprefeitura Aricanduva.
 - Bem imóvel: Disponibilizado pela OSC ou Locado pela OSC com repasse de recurso pela SMADS
 - Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recurso pela SMADS
 - Valor mensal de custeio do serviço:
 - Para capacidade de 20 usuários (1 unidade):
 - Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 24.385,82
 - Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 21.400,51
 - Para capacidade de 40 usuários (2 unidades):
 - Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 30.394,22
 - Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 27.408,91
 - Para capacidade de 60 usuários (3 unidades):
 - Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 36.402,62
 - Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 33.417,31
 - Valor para aluguel e IPTU até R\$ 28.000,00 para o total de 03 (três) unidades indicadas para instalação do serviço, observando os limites constantes das legislações vigentes, bem como a disponibilidade orçamentária da SMADS.
 - Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL PARA AS TRÊS UNIDADES.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMAD e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Aricanduva/Formosa, doravante denominada SAS/ AF, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 12/11/2020
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.
Local: SAS Aricanduva/Formosa – Rua São Constandino, nº 457 – Vila Mafra.

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

I – TITULARES
Nome do Servidor: Marcilene Del Nero Ricci Machado
RF: 779.237.9
Endereço eletrônico institucional: mdr Ricci@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Vanessa Aparecida de Moraes
RF: 823.573.2
Endereço eletrônico institucional: vansamoraes@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Nome do Servidor: Vanessa de Souza Ferreira
RF: 788.719.1
Endereço eletrônico institucional: vsouzafferreira@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
II – SUPLENTE
Nome do Servidor: Roberta de Paula Teixeira Nascimento
RF: 788.542.3
Endereço eletrônico institucional: rpteixeira@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 744.831,44 (Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.2018.3.3.50.39.00.OX - REPÚBLICA PARA ADULTOS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou no seguinte endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais

6024.2020/0008151-1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 242/SMADS/2020 – SAS/ PA

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

- Tipo de Serviço: Centro dia para Idosos
- Modalidade: não se aplica
- Capacidade de atendimento:
 - Nº total de vagas: 30 vagas
 - Turnos (se for o caso): não se aplica
 - Nº de vagas por Turno: não se aplica
 - Nº de vagas por gênero: não se aplica
- Local de instalação do serviço: Subprefeitura Parelheiros
- Área de abrangência: Parelheiros e Marsilac
- Bem imóvel: Disponibilizado pela OSC ou Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
- Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS